DECRETO Nº 9.194, DE 21 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 5.385, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Bombeiro, na forma que estabelece.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.520/2018, **DECRETO**:

Art. 1° A emissão de empenho e ordem de pagamento relativos aos gastos provenientes do Fundo Especial do Bombeiro será efetuada pela Secretaria de Finanças, mediante as solicitações dos gestores do Fundo.

Art. 2º Ficam autorizados a promover a assinatura de cheques e transferências entre contas do Fundo Especial do Bombeiro, o Secretário de Finanças, o Secretário Adjunto de Finanças e o Secretário de Governo."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.180, de 16 de junho de 2023.

Município de Mauá, em 21 de julho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

HERVANDO LUIZ VELOZO
Secretário de Segurança Pública

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/